

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA
NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA, NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº10.06.466 SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.790/0001-40, com endereço a Rua 19 de Novembro, 48, Madalena, Recife, PE, neste ato representada por **MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 988.149.744-59, e **RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 028.053.174-59, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

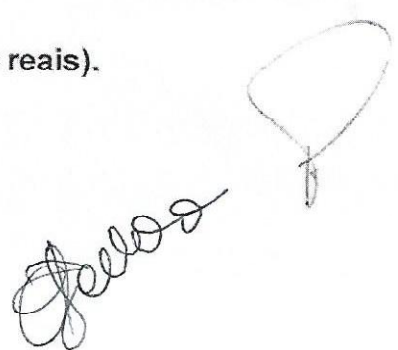
Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de laudos de mamografia e RX, para pacientes da **CONTRATANTE**, por mais 12 meses, mantendo-se o valor do preço acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de laudos realizados no mês, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.2. O laudo terá preço unitário no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature appears to be 'Gil Mendonça'. The stamp is partially visible and contains some illegible text.

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura por mais 12 meses.

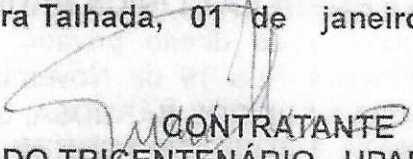
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

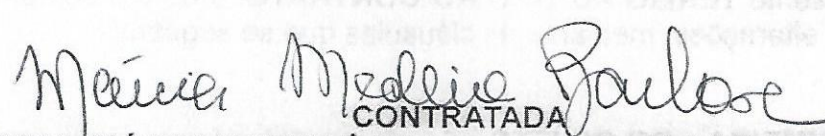
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

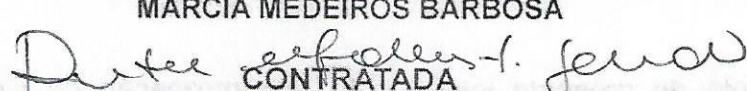
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2017.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAC SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
MÁRCIA MEDEIROS BARBOSA


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
RENATA MEDEIROS TORRES GALINDO

Testemunhas

1.

2.